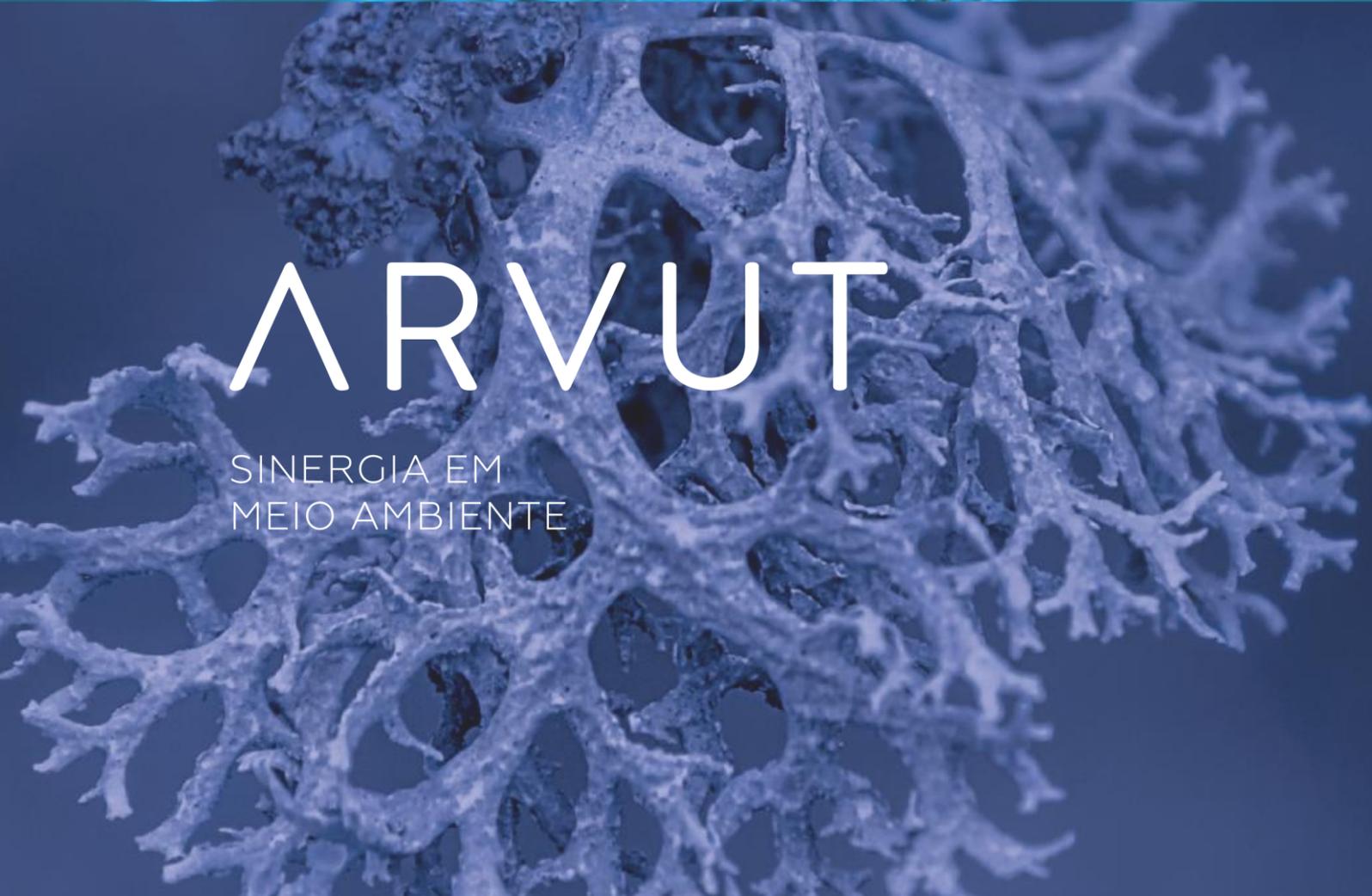


ARVUT

SINERGIA EM
MEIO AMBIENTE





**INVENTÁRIO DE EMISSÕES
DE GASES DE EFEITO ESTUFA
ANO-BASE DE 2024**

**CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA
BRASÍLIA/DF
BRASIL**

PORTO ALEGRE, JULHO DE 2025



SUMÁRIO

1. Identificação do empreendedor e da empresa consultora	7
1.1. Empresa contratada.....	7
1.2. Contratante dos serviços	7
1.3. Profissionais envolvidos.....	7
1.3.1. Responsáveis Técnicos pela Arvut	7
1.3.2. Equipe	7
2. Apresentação	9
3. Introdução.....	10
3.1. Inventários de GEE	10
3.2. O CNJ e o Programa Brasileiro <i>GHG Protocol</i>	11
3.3. Estratégias de Mitigação, Redução e Compensação	11
3.4. Legislação e normativas	12
4. Metodologia.....	14
4.1. Definição dos limites organizacionais	15
4.2. Definição dos limites operacionais	15
4.2.1. Fontes de Emissão Consideradas.....	16
4.3. Coleta de dados	17
4.4. Cálculo de Emissões	19
4.4.1. Escopo 01: Emissões diretas de GEE.....	21
4.4.2. Escopo 02: emissões indiretas de GEE de energia.....	21



4.4.3. Escopo 03: Outras emissões indiretas de GEE	21
4.5. Premissas e limitações metodológicas	23
5. Resultados consolidados	26
5.1. Escopo 01: Emissões diretas de GEE	28
5.2. Escopo 02: Emissões indiretas de GEE de energia	30
5.3. Escopo 03: Outras emissões indiretas de GEE	32
6. Monitoramento contínuo das emissões consolidadas	35
6.1. Escopo 01: Emissões diretas de GEE	35
6.2. Escopo 02: Emissões indiretas de GEE de energia	36
6.3. Escopo 03: Outras emissões indiretas de GEE	37
7. Inventários Futuros de GEE	39
8. Considerações finais	40
Referências Bibliográficas	41
Anexos	45

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Percentual de emissões de tCO ₂ e por Escopo no período de 2024.	26
Gráfico 2. Percentual de emissões de GEE por categoria do Escopo 01.	29
Gráfico 3. Percentual de emissões de CO ₂ fóssil e biogênico no Escopo 01.	30
Gráfico 4. Percentual de consumo de energia elétrica nas estações climáticas em 2024.	31
Gráfico 5. Percentual de emissões de GEE por categoria do Escopo 03.	33
Gráfico 6. Percentual de emissões de CO ₂ fóssil e biogênico no Escopo 03.	34

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Requisitos legais para inventários de GEE.	12
-----------------------------------------------------------	----

Quadro 2. Unidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.	15
Quadro 3. Escopos nos quais as emissões de GEE são classificadas e suas respectivas descrições.	16
Quadro 4. Categorias do escopo 01, 02 e 03 e respectivas fontes de emissão avaliadas.	16
Quadro 5. Informações coletadas de acordo com as categorias considerada no inventário.	18
Quadro 6. Potencial de aquecimento global, para 100 anos de CO ₂ , CH ₄ e N ₂ O (Fonte: IPCC, 2013).	21
Quadro 7. Principais premissas e restrições metodológicas, organizadas por escopo e categoria de emissão.	23
Quadro 8. Gases de Efeito Estufa emitidos no período do presente inventário.	27
Quadro 9. Variação das emissões consolidadas do Escopo 01 de 2023 e 2024.	35
Quadro 10. Variação das emissões consolidadas do Escopo 02 de 2023 e 2024.	37
Quadro 11. Variação das emissões consolidadas do Escopo 03 de 2023 e 2024.	38

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Emissões de CO ₂ biogênico no período de 2024.	27
Tabela 2. Emissões totais de GEE das categorias do Escopo 01 pertinentes ao ano de 2024.	29
Tabela 3. Emissões totais de GEE das categorias do Escopo 02 pertinentes ao ano-base de 2024.	30
Tabela 4. Emissões totais de GEE categorias do Escopo 03 pertinentes ao ano de 2024.	32
Tabela 5. Variação das emissões consolidadas do Escopo 01, 02 e 03 de 2023 e 2024.	35

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da equipe.	46
---------------------------------------------------------------------	----

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA

1.1. EMPRESA CONTRATADA

ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ: 27.805.836/0001-10
Rua Washington Luiz, N° 1010, sala 701-705
Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-460

1.2. CONTRATANTE DOS SERVIÇOS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNPJ: 07.421.906/0001-29
Setor de Administração Federal Sul (SAF SUL), Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F
Distrito Federal, Brasília. – CEP: 70760-544

1.3. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

1.3.1. Responsáveis Técnicos pela Arvut

Evandro Enio Eifler Neto. Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho - CREA/RS N° 194793
CTF IBAMA N° 5887584

Kayo Soares. Oceanólogo e Eng. Civil – AOCEANO 1524 - CREA/RS N° 259734
CTF IBAMA N° 4878367

Thaís Ascoli Morrete. Bióloga - CRBio N° 110870/03-D
CTF IBAMA N° 6561747

1.3.2. Equipe

Camila Fernandes Jaeger. Bióloga - CRBio N° 081754/03-D
CTF IBAMA N° 6037535

Participação: Coordenação técnica e elaboração do documento.

Jéssica Pereira. Bióloga - CRBio N° 129334/03-D
CTF IBAMA N° 7417485

Participação: Equipe técnica e elaboração do documento.



Júlia T. Zuch. Graduanda em Ciências Biológicas

Participação: Estagiária e auxílio na elaboração do documento.

Martina Bichev Koren. Engenheira Ambiental

Participação: Coordenação de projeto.



2. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a estimativa de quantificação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) associadas às operações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao longo do ano-base de 2024, abrangendo suas dependências físicas e atividades institucionais. As emissões foram estimadas com base nas diretrizes metodológicas do Programa Brasileiro *GHG Protocol* e da norma ABNT NBR ISO 14064, distribuídas entre os Escopos 01 (emissões diretas), 02 (emissões indiretas por energia adquirida) e 03 (outras emissões indiretas). O documento detalha as metodologias empregadas, os resultados consolidados em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) por tipo de fonte e gás, bem como a identificação das categorias mais representativas.

3. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios globais da atualidade, com impactos significativos sobre os ecossistemas, a economia, a saúde pública e a estabilidade social. Desde a Revolução Industrial, a intensificação da queima de combustíveis fósseis e o avanço de atividades humanas como o desmatamento e a agropecuária contribuíram para o aumento exponencial das concentrações de Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera, especialmente do dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O), intensificando o efeito estufa e levando ao aquecimento global (IPCC, 2023).

Esse desequilíbrio gera impactos ambientais e sociais cada vez mais evidentes. Entre eles, destacam-se o aumento das temperaturas médias globais, a alteração nos regimes de chuva, a elevação do nível do mar, o derretimento de geleiras e a intensificação de eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e ondas de calor (IPCC, 2018). Esses efeitos afetam diretamente a saúde humana, a produção de alimentos (ORTIZ-BOBEA, 2021), a disponibilidade de água, a biodiversidade e a estabilidade socioeconômica, especialmente em comunidades mais vulneráveis (ALPINO, 2022).

Diante desse cenário, a mensuração, o monitoramento e a redução das emissões de GEE são medidas fundamentais para mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover um desenvolvimento mais sustentável, resiliente e justo.

3.1. INVENTÁRIOS DE GEE

Em resposta ao cenário de crise climática emergente, a comunidade internacional estabeleceu acordos e marcos regulatórios fundamentais, como o Protocolo de Kyoto (1997) e o Acordo de Paris (2015), que consolidaram a necessidade de limitar o aumento da temperatura média global e instituíram metas de redução de emissões. No Brasil, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC; Lei nº 12.187/2009) reforça o compromisso do país com o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono.

Nesse contexto, os inventários de emissões de GEE surgem como instrumentos estratégicos de diagnóstico, planejamento e gestão ambiental, permitindo a identificação das principais fontes de emissão e a proposição de medidas eficazes de mitigação (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2010). Para órgãos públicos, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

o inventário é também uma ferramenta de transparência, responsabilidade institucional e liderança climática, contribuindo para a promoção da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

3.2. O CNJ E O PROGRAMA BRASILEIRO *GHG PROTOCOL*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem atuado como agente indutor de boas práticas ambientais no setor público, com destaque para a adoção e disseminação de metodologias de contabilização de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no âmbito do Poder Judiciário. Nesse contexto, o CNJ passou a aderir ao Programa Brasileiro *GHG Protocol*, responsável pela adaptação do método *GHG Protocol* ao contexto brasileiro e desenvolvimento de ferramentas de cálculo para estimativas de emissões de GEE, constituindo uma das principais iniciativas nacionais voltadas à padronização e à transparência na elaboração de inventários corporativos de GEE (Resolução nº 594/2024). Ao aderir ao programa, o CNJ compromete-se com a aplicação sistemática da metodologia do *GHG Protocol*, a elaboração e publicação periódica de inventários de emissões (contemplando os escopos 01, 02 e 03), o fortalecimento da governança climática institucional e a liderança na implementação da Resolução CNJ nº 400/2021, que estabelece diretrizes de sustentabilidade para o Poder Judiciário.

A elaboração e divulgação periódica do inventário de GEE reforça o compromisso do CNJ com a governança ambiental, a eficiência administrativa e a integração da variável climática na tomada de decisões. Além disso, estabelece as bases para a adoção de políticas públicas mais sustentáveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 13: Ação contra a mudança global do clima.

3.3. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO, REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO

A quantificação das emissões de gases de efeito estufa constitui apenas o ponto de partida de uma estratégia institucional mais ampla para o enfrentamento das mudanças climáticas. Seu objetivo final é a mitigação progressiva das emissões, com foco na redução efetiva das fontes e na compensação das emissões residuais, aquelas que, por limitações tecnológicas ou operacionais, não podem ser totalmente eliminadas. Essa abordagem busca viabilizar a chamada neutralidade de carbono, ou seja, o equilíbrio entre as emissões geradas e as removidas da atmosfera.

Para alcançar esse objetivo, diversas frentes estratégicas devem ser implementadas de forma integrada, incluindo: a adoção de soluções de mobilidade sustentável, o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos e a consolidação de uma estrutura normativa robusta que incentive boas práticas ambientais e promova a governança climática no setor público.

3.4. LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS

No contexto de elaboração de um inventário de GEE, leis, resoluções e normas são aplicadas como requisitos legais para que sejam cumpridos padrões de responsabilidade, transparência e comprometimento acerca de questões ambientais. A aplicabilidade de tais requisitos é variável e pode abranger desde organizações privadas a entidades públicas. No Quadro 1 são descritos os principais requisitos legais em inventários de GEE no Brasil.

Quadro 1. Requisitos legais para inventários de GEE.

REQUISITO LEGAL	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO/ABRANGÊNCIA
LEI Nº 12.187/2009 POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (PNMC)	Estabelece diretrizes para redução de emissões e incentivo ao inventário de GEE.	Empresas e órgãos públicos com metas de sustentabilidade.
RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021	Institui a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.	Órgãos do Poder Judiciário, inclusive o CNJ.
RESOLUÇÃO CNJ Nº 594/2024	Institui o Programa Justiça Carbono Zero, tornando obrigatória a mensuração anual das emissões de GEE e a adoção de medidas concretas de mitigação e compensação.	Órgãos do Poder Judiciário, inclusive o CNJ.
PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL	Estabelece metodologia padronizada para contabilização e reporte de emissões de GEE.	Organizações públicas e privadas que elaboram inventários.
NORMA ABNT NBR ISO 14064-1:2018	Define requisitos para quantificação e relatório de emissões e remoções de GEE a nível organizacional.	Organizações que buscam certificação e padronização internacional.



REQUISITO LEGAL	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO/ABRANGÊNCIA
LEI Nº 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS	Estabelece responsabilidades e penalidades para danos ambientais, incentivando controle de emissões.	Todas as entidades públicas e privadas sujeitas à legislação ambiental.

4. METODOLOGIA

O presente inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referente ao ano-base de 2024, foi elaborado conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Programa Brasileiro *GHG Protocol*, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com o *World Resources Institute* (WRI), e em consonância com a norma ABNT NBR ISO 14064-1:2020, os Guias Metodológicos do IPCC (*Intergovernmental Panel on Climate Change*, 2006; 2019), além da Resolução CNJ nº 594/2024, que estabelece diretrizes para a gestão de sustentabilidade e governança climática no âmbito do Poder Judiciário. Este inventário mantém as mesmas bases metodológicas adotadas na edição anterior, referente ao ano-base de 2023.

A elaboração do inventário seguiu as melhores práticas nacionais e internacionais, com foco na transparência, rastreabilidade, completude e exatidão dos dados, estruturando-se em seis etapas principais:

- 1) Planejamento e definição de limites: delimitação organizacional e operacional, definição de escopos e categorias de emissão relevantes.
- 2) Mapeamento e classificação das fontes: identificação das atividades realizadas pelo CNJ que possam gerar emissões de Gases de Efeito Estufa, conforme o *GHG Protocol*.
- 3) Levantamento de dados de atividades: coleta de dados primários e secundários junto às unidades do CNJ e demais fontes institucionais.
- 4) Cálculo das emissões: aplicação de ferramenta de cálculo padronizada com base em fatores de emissão reconhecidos.
- 5) Consolidação dos resultados: consolidação e análise de indicadores de desempenho climático.
- 6) Relato e validação: consolidação das informações em formato compatível com o Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro *GHG Protocol*.

Todos os processos e cálculos foram realizados com o apoio da ferramenta oficial disponibilizada pelo Programa Brasileiro *GHG Protocol*, disponível pelo link “Ferramenta de cálculo de emissões de GEE”, assegurando comparabilidade entre inventários e permitindo posterior inserção na plataforma de registro nacional.

A seguir serão descritas as definições necessárias para a delimitação dos escopos e abrangência do presente inventário de GEE do Conselho Nacional de Justiça.

4.1. DEFINIÇÃO DOS LIMITES ORGANIZACIONAIS

O presente inventário adotou a abordagem de controle operacional para definição de seus limites organizacionais, contabilizando todas as fontes de emissão de GEE cujas operações estão sob responsabilidade direta do Conselho Nacional de Justiça. Foram incluídas as emissões provenientes de edifícios próprios, frota oficial gerida pelo órgão e sistemas contratados cuja operação é diretamente controlada pela instituição, conforme previsto pelas diretrizes do Programa Brasileiro *GHG Protocol*.

O CNJ possui uma estrutura administrativa centralizada, com sede única em Brasília/DF (Quadro 2). As emissões inventariadas referem-se às operações realizadas em seu complexo institucional, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAF Sul), Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília/DF e no edifício da 514 norte localiza-se no SEPN 514, Lotes 7, 9, Blocos A, B e D, Asa Norte, Brasília-DF. Essas unidades físicas representam integralmente o escopo de gestão direta do CNJ no período do ano-base de 2024, não havendo unidades descentralizadas ou regionais sob sua administração direta.

Quadro 2. Unidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

UNIDADE/INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CONTROLE OPERACIONAL	INCLUSÃO NO INVENTÁRIO
Prédio 514N	Brasília/DF	Total	Sim
Torre E	Brasília/DF	Total	Sim
Torre F	Brasília/DF	Total	Sim

4.2. DEFINIÇÃO DOS LIMITES OPERACIONAIS

Após a definição dos limites organizacionais, foram estabelecidos os limites operacionais do inventário, compreendendo a identificação das emissões de GEE associadas com as atividades e operações institucionais do CNJ. O inventário compreende emissões diretas e indiretas de GEE classificadas nos escopos 01, 02 e 03, conforme definido pelo *GHG Protocol*. As emissões diretas são aquelas que ocorrem em fontes que pertencem ou estão sob o controle da própria organização, enquanto as emissões indiretas acontecem em fontes que

pertencem ou são controladas por terceiros, mas resultam de suas atividades operacionais (GVces & WRI, 2008).

Os escopos operacionais seguem os parâmetros metodológicos do Programa Brasileiro *GHG Protocol* para inventários, conforme descrito no quadro a baixo.

Quadro 3. Escopos nos quais as emissões de GEE são classificadas e suas respectivas descrições.

ESCOPOS	DESCRIÇÃO
Escopo 01	Emissões diretas: correspondem às emissões de GEE provenientes de fontes estacionárias ou móveis que são de propriedade do CNJ ou estão sob seu controle operacional, incluindo a queima de combustíveis fósseis na frota veicular oficial, o funcionamento de geradores a diesel e a liberação não intencional de gases refrigerantes em sistemas de climatização.
Escopo 02	Emissões indiretas de energia: correspondem às emissões de GEE decorrentes da geração de eletricidade adquirida de terceiros e consumida em instalações sob responsabilidade do CNJ. Essas emissões são quantificadas com base nos dados de consumo registrados nas faturas de energia elétrica e aplicando-se os fatores de emissão estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) ou pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), conforme diretrizes do <i>GHG Protocol</i> .
Escopo 03	Outras emissões indiretas: referem-se às emissões de GEE provenientes de fontes que não estão sob controle direto do CNJ, mas que são consequência de suas atividades operacionais. Incluem, entre outras, as emissões associadas ao deslocamento de servidores (trajetos casa-trabalho), viagens corporativas (aéreas, aquáticas e terrestres), aquisição de bens e serviços (como papel e equipamentos de tecnologia), gestão e destinação de resíduos sólidos, além da contratação de serviços terceirizados.

4.2.1. Fontes de Emissão Consideradas

Para o inventário de Gases de Efeito Estufa do CNJ foram consideradas as emissões descritas no Quadro 4, organizadas conforme os três escopos definidos pelo *GHG Protocol*.

Quadro 4. Categorias do escopo 01, 02 e 03 e respectivas fontes de emissão avaliadas.

ESCOPO	CATEGORIA <i>GHG PROTOCOL</i>	FONTE DE EMISSÃO
Escopo 01	Combustão estacionária	Uso de geradores a diesel
	Combustão móvel	Combustível consumido na frota veicular oficial
	Emissões fugitivas	Vazamento de gases refrigerantes
Escopo 02	Eletricidade (localização)	Consumo de energia elétrica nas instalações do CNJ
Escopo 03	Transporte e distribuição (<i>upstream</i>)	Transporte de documentos e materiais adquiridos pelo CNJ

ESCOPO	CATEGORIA <i>GHG PROTOCOL</i>	FONTE DE EMISSÃO
	Resíduos sólidos da operação	Geração e destinação de resíduos sólidos
	Efluentes gerados na operação	Lançamento de efluentes sanitários pelo CNJ
	Viagens a negócios	Viagens a negócios realizadas por colaboradores em veículos, aeronaves, trens e ônibus de terceiros
	Emissões casa-trabalho	Deslocamentos diários dos colaboradores entre suas residências e o CNJ
	Transporte e distribuição (<i>downstream</i>)	Transporte de documentos e materiais expedidos pelo CNJ a outras instituições

As demais categorias do *GHG Protocol* não apresentaram relação com as atividades do CNJ. Dessa forma, as respectivas emissões de Gases de efeito Estufa não foram estimadas neste inventário.

4.3. COLETA DE DADOS

Os dados das atividades constituem a base para o cálculo das emissões de GEE, representando o volume de insumos ou a intensidade de ações que geram emissões ao longo das operações institucionais. Neste inventário, a coleta de dados foi conduzida através de uma campanha orientada por um plano de ação validado com os gestores responsáveis. Houve o apoio de diversas unidades do Conselho Nacional de Justiça.

Neste sentido, a coleta foi precedida por uma capacitação introdutória junto às áreas operacionais do CNJ, com o objetivo de apresentar os conceitos-chave do inventário e alinhar os procedimentos de levantamento de informações. Após a escolha da ferramenta do Programa Brasileiro *GHG Protocol* como base metodológica, foi realizada a identificação das áreas organizacionais relevantes e a designação de pontos focais em cada setor.

Em seguida, a equipe técnica entrou em contato com os responsáveis por meio de comunicações formais (e-mails institucionais), detalhando as categorias de fontes de emissão e os tipos de dados requeridos. Agendou-se uma segunda rodada de reuniões com os pontos focais, com o objetivo de esclarecer dúvidas e aprofundar o entendimento dos procedimentos esperados. Essas interações permitiram a identificação de novos responsáveis e dados

adicionais, gerando reuniões complementares para garantir a completude e a qualidade da coleta.

As informações foram obtidas por meio de planilhas-padrão organizadas por escopo e tipo de fonte, baseadas no modelo do *GHG Protocol*; questionário institucional aplicado aos colaboradores, faturas e registros administrativos. Após a coleta, os dados foram recebidos de forma gradual, analisados por equipe técnica especializada e validados quanto à integridade, consistência temporal e unidade de medida. Quando dúvidas surgiram, as áreas responsáveis foram novamente contatadas para esclarecimentos. Finalizada a validação, os dados foram equalizados para permitir o processamento padronizado conforme as diretrizes do *GHG Protocol*. A coleta priorizou dados primários, em formato quantitativo ou quali-quantitativo, sempre que disponíveis. Quando não foi possível a obtenção completa de dados diretos, os responsáveis pelos setores forneceram informações consolidadas, com base em estimativas institucionais ou documentos de controle.

O Quadro 5 apresenta as categorias consideradas no inventário, organizadas por escopo, com a descrição dos dados de atividade coletadas para cada tipo de fonte de emissão.

Quadro 5. Informações coletadas de acordo com as categorias considerada no inventário.

ESCOPO	CATEGORIA <i>GHG PROTOCOL</i>	INFORMAÇÕES COLETADAS
Escopo 01	Combustão estacionária	Dados quali-quantitativos sobre o uso de geradores a diesel.
	Combustão móvel	Dados quali-quantitativos sobre a frota veicular oficial do CNJ e o consumo de combustível.
	Emissões fugitivas	Dados de manutenção e registros de vazamento de gases refrigerantes.
Escopo 02	Eletricidade (localização)	Dados mensais de consumo de energia elétrica nas instalações do CNJ.
Escopo 03	Transporte e distribuição (<i>upstream</i>)	Dados quali-quantitativos sobre o transporte de insumos adquiridos pelo CNJ, incluindo compras para os setores de comunicação, eventos e TI.

ESCOPO	CATEGORIA <i>GHG PROTOCOL</i>	INFORMAÇÕES COLETADAS
	Resíduos sólidos da operação	Dados quali-quantitativos da composição e destinação de resíduos sólidos gerados pelo CNJ.
	Efluentes gerados na operação	Dados quali-quantitativos da geração de efluentes pelo CNJ.
	Viagens a negócios	Faturas de viagens realizadas por servidores em diferentes modais de transporte.
	Emissões casa-trabalho	Dados quali-quantitativos obtido através de formulário aplicado aos colaboradores, abordando o deslocamento diário e regime de trabalho.
	Transporte e distribuição (<i>downstream</i>)	Faturas de envios documentos e materiais expedidos pelo CNJ.

Todos os dados foram organizados, validados e arquivados de forma rastreável, com metadados que indicam a sua origem, tipo e tratamento das informações. Nos casos em que não houve disponibilidade de dados primários em formato compatível com a alimentação direta no inventário, foram realizadas estimativas baseadas em dados secundários ou complementares fornecidos pelas unidades responsáveis.

Na ausência completa de informações institucionais, foram utilizadas estimativas com base em parâmetros da literatura técnico-científica, em consonância com as diretrizes do *GHG Protocol* e metodologias do IPCC. Quando nem mesmo essas alternativas foram viáveis, a categoria foi classificada como não reportada (NR), acompanhada da devida justificativa técnica.

4.4. CÁLCULO DE EMISSÕES

O cálculo das emissões de Gases de Efeito Estufa relacionadas às atividades exercidas pelo Conselho Nacional de Justiça foi realizado a partir da conversão dos dados das atividades descritos no item anterior em valores de emissão expressos em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO²e). Para isso, foi utilizada a Ferramenta de cálculo de emissões de

GEE (v2025.0.1), disponibilizada pelo Programa Brasileiro *GHG Protocol*, acessível pelo link “Ferramenta de cálculo”. Essa ferramenta é estruturada em formato de planilha, na qual cada categoria de emissão é contemplada com abas que contêm ferramentas específicas para tais. Nas abas são inseridos os dados das atividades, como consumo, deslocamentos, entre outros, que alimentam automaticamente os cálculos das emissões por escopo e categoria.

Todos os cálculos foram documentados e armazenados conforme a estrutura da ferramenta *GHG Protocol* v2025.0.1, com arquivos organizados por escopo e categoria de fonte, garantindo rastreabilidade, reprodutibilidade e auditoria.

As emissões de CH₄ e N₂O foram inicialmente estimadas com base em seus respectivos fatores de emissão, e posteriormente convertidas em dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) por meio da aplicação dos Potenciais de Aquecimento Global (GWP), conforme o Quinto Relatório de Avaliação do IPCC (AR5, 2013).

Para gases com GWP diferente de 1 (como CH₄ e N₂O), as emissões são convertidas em tCO₂e utilizando-se a seguinte equação:

$$\text{Emissão (tCO}_2\text{e)} = \text{Dado de atividade} \times \text{Fator de Emissão} \times \text{Potencial de aquecimento global (GWP)}$$

Após o cálculo individual das emissões de CO₂, CH₄ e N₂O, os resultados são convertidos em dióxido de carbono equivalente (CO₂e) utilizando os valores de Potencial de Aquecimento Global (GWP) com horizonte de 100 anos, conforme o Quinto Relatório de Avaliação do IPCC (AR5; 2013), atualmente adotado pelo Programa Brasileiro *GHG Protocol* (PBGHG) (Quadro 6). Gases com maior potencial de causar danos à atmosfera possuem maior GWP, e o GWP de cada gás é constantemente atualizado, exigindo atualização anual das ferramentas disponibilizadas pelo PBGHG.

Cabe ressaltar que o GWP não se aplica ao CO₂, pois seus fatores de emissão já estão expressos diretamente em tCO₂e. A aplicação do GWP é feita exclusivamente às estimativas de metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O).

Quadro 6. Potencial de aquecimento global, para 100 anos de CO₂, CH₄ e N₂O (Fonte: IPCC, 2013).

GÁS DE EFEITO ESTUFA (GEE)	POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL (PAG)
Dióxido de carbono (CO ₂)	1
Metano (CH ₄)	28
Óxido Nitroso (N ₂ O)	265

Com as estimativas das emissões de cada um dos gases (CO₂, CH₄ e N₂O), estes são convertidos para CO₂e e é feita a soma dos valores para obter as emissões totais da categoria.

4.4.1. Escopo 01: Emissões diretas de GEE

Para os cálculos de emissões diretas do Escopo 01, foram utilizadas informações encaminhadas pelos setores responsáveis pela manutenção predial, coordenação de infraestrutura e serviços de fiscalização de contratos. Em alguns casos, os dados foram agregados anualmente, não havendo o rastreamento detalhado de cada evento de manutenção ou consumo. Para emissões fugitivas, não houve medições diretas dos volumes de gases liberados por não haver manutenção dos equipamentos no período do presente inventário. Apesar da ausência de manutenção corretiva dos equipamentos de climatização em 2024, a categoria de emissões fugitivas foi mantida como NR (não reportado), conforme protocolo de transparência do *GHG Protocol*.

4.4.2. Escopo 02: emissões indiretas de GEE de energia

Os cálculos relacionados as emissões indiretas de energia elétrica, escopo 02, foram calculadas com base no consumo mensal de eletricidade (MWh). Os fatores de emissão utilizados para o cálculo basearam-se nos coeficientes médios anuais publicados pelo MCTI, em conformidade com a ferramenta do PBGHG Protocol.

4.4.3. Escopo 03: Outras emissões indiretas de GEE

As estimativas de emissões indiretas do Escopo 03 foram construídas a partir de dados oriundos de diferentes setores do CNJ e envolvem categorias que não estão sob controle direto da instituição, mas que são consequência de suas atividades operacionais.

Todas as estimativas do escopo 03 foram acompanhadas de documentação das suposições adotadas, conforme exigido pelas boas práticas do *GHG Protocol*. As incertezas

associadas às aproximações foram minimizadas por meio de validação cruzada com os setores responsáveis e critérios conservadores de cálculo.

- **Transporte e distribuição (*Upstream*)**

As emissões desta categoria foram estimadas com base na distância entre o endereço do fornecedor e a sede do CNJ localizada em Brasília. Na ausência de dados logísticos detalhados das empresas terceirizadas, como rotas exatas e tipo de frota utilizada, foram adotadas estimativas de acordo com as informações disponíveis. A estimativa do tipo de veículo foi baseada na frota típica de prestadores de serviços logísticos, como os Correios ou transportadoras contratadas, enquanto as distâncias foram calculadas considerando o percurso até a sede institucional ou, quando necessário, até o Distrito Federal. Além disso, foi realizado o agrupamento anual das cargas por destino, devido à indisponibilidade de informações completas sobre (dia/mês) das entregas de insumos. Essa abordagem, embora conservadora, segue a orientação do *GHG Protocol* para situações de dados incompletos, permitindo a contabilização aproximada das emissões associadas à cadeia de suprimentos.

- **Viagens a negócio**

As viagens foram agrupadas por destino, a partir da identificação dos aeroportos de partida e chegada informados nos registros disponíveis. A análise baseou-se na quantidade total de deslocamentos ocorridos ao longo do ano, permitindo a contabilização do número de trechos percorridos. Em função do elevado volume de registros mensais não foi viável realizar a avaliação individual de cada viagem. Assim, adotou-se uma abordagem de agregação por destino, com simplificação das rotas, conforme diretrizes metodológicas do *GHG Protocol* para consolidação de dados em grandes conjuntos.

- **Emissões casa-trabalho**

Com base nas respostas de 326 colaboradores ao formulário institucional, os dados foram extrapolados para o total de 1.390 servidores ativos em 2024. Antes da extrapolação, foi realizada uma análise de suficiência amostral utilizando a fórmula da margem de erro para populações finitas. Considerando o tamanho amostral, um nível de confiança de 95% e uma proporção conservadora ($p = 0,5$), a margem de erro estimada foi de $\pm 4,75\%$, o que assegura a representatividade estatística adequada para fins de extrapolação dos resultados para o total de colaboradores do CNJ.

Além disso, foi considerado dois dias semanais como regime remoto conforme a Instrução Normativa nº 98/2024, que regulamenta as modalidades de trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dá providências. Adotou-se, conforme orientação da ferramenta do *GHG Protocol*, 230 dias úteis para o período trabalhado no ano-base. A abordagem adotada assume que o perfil dos respondentes representa adequadamente todo o corpo funcional do CNJ, ainda que possam existir variações individuais e regionais não captadas pela metodologia.

- **Transporte e distribuição (Downstream)**

As emissões dessa categoria foram estimadas a partir do agrupamento de remessas de documentos e materiais expedidos pelo CNJ, com base nos estados informados dos registros disponíveis. Devido ao elevado volume de envios, não foi possível realizar a análise individualizada de cada remessa. Na ausência de informações sobre o tipo de modal e veículo utilizados no transporte de insumos, foi adotado como premissa o uso de caminhões pesados a diesel (caminhão – rígido de 3,5 a 7,5 toneladas). Essa abordagem reflete o modal mais comum no setor logístico brasileiro e garante a coerência metodológica do inventário, conforme diretrizes do *GHG Protocol*.

4.5. PREMISSAS E LIMITAÇÕES METODOLÓGICAS

A elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Conselho Nacional de Justiça, embora fundamentada em metodologias consolidadas (*GHG Protocol*, IPCC), enfrentou limitações inerentes à disponibilidade, rastreabilidade e granularidade de dados institucionais. Para assegurar a completude e a coerência dos resultados, foram adotadas premissas técnicas, extrapolações estatísticas e critérios conservadores, conforme descrito a seguir.

Quadro 7. Principais premissas e restrições metodológicas, organizadas por escopo e categoria de emissão.

ESCOPO	CATEGORIA (GHG PROTOCOL)	PREMISSAS ADOTADAS	LIMITAÇÕES IDENTIFICADAS
Escopo 01	Combustão estacionária	Volume de biodiesel B100 utilizado em geradores (400 L), conforme planilha <i>GHG Protocol</i> .	Não se aplicam limitações relevantes. Alta confiabilidade dos dados.
Escopo 01	Combustão móvel	Dados individualizados por veículo, com consumo de combustível reportado por placa.	Não se aplicam limitações relevantes. Alta confiabilidade dos dados.



ESCOPO	CATEGORIA (GHG PROTOCOL)	PREMISSAS ADOTADAS	LIMITAÇÕES IDENTIFICADAS
Escopo 01	Emissões fugitivas	Ausência de manutenções preventivas ou corretivas nos equipamentos de refrigeração em 2024.	Categoria registrada como NR (não reportado), conforme orientação de transparência do <i>GHG Protocol</i> .
Escopo 02	Eletricidade	Consumo mensal de eletricidade informado por unidade (MWh).	Utilizou-se a abordagem por localização, com fatores de emissão anuais publicados pelo MCTI.
Escopo 03	Transporte <i>upstream</i>	Estimativa baseada em distância do fornecedor até a sede do CNJ e agrupamento das cargas por ano-base.	Devido à ausência de dados rastreáveis de forma centralizada, foi adotada a metodologia de amostragem, com extrapolação baseada em padrões médios de entrega e volume de insumos adquiridos no período.
Escopo 03	Resíduos sólidos	Composição dos resíduos sólidos estimados com base em rotina de coleta e média de resíduos orgânicos e recicláveis.	Ausência de pesagem por composição dos resíduos coletados.
Escopo 03	Efluentes	Estimativas indiretas com base na população atendida e padrões de lançamento.	Sem medição específica de parâmetros físico-químicos.
Escopo 03	Viagens a negócio	Dados brutos extraídos do banco de passagens, com origem e destino dos trechos aéreos.	Agregação dos dados por par de aeroportos (origem-destino), conforme orientação metodológica da ferramenta PBGHG.
Escopo 03	Emissões casa-trabalho	Formulário institucional com 326 respostas. Dados extrapolados para os 1.396 servidores ativos considerando o tipo de transporte e regime de trabalho.	Margem de erro de $\pm 4,75\%$ calculada. Pressupõe perfil médio representativo. Considera 230 dias úteis e 2 dias/semana em regime remoto.
Escopo 03	Transporte <i>downstream</i>	Distância dos destinos agrupados em remessas com base nos registros das cargas expedidas. Tipo de modal e de	Informado apenas trechos e volume agregado de remessas. Dados parcialmente



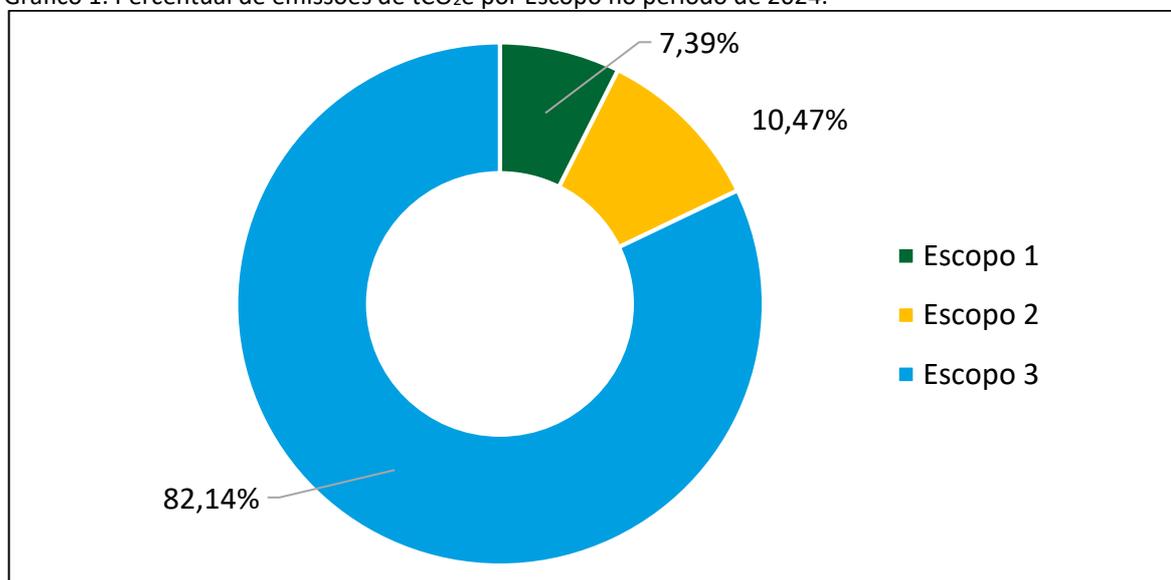
ESCOPO	CATEGORIA (GHG PROTOCOL)	PREMISSAS ADOTADAS	LIMITAÇÕES IDENTIFICADAS
		veículo estimados conforme o mais utilizado no setor logístico brasileiro.	amostrados e extrapolados.

Observação: As premissas adotadas foram previamente acordadas com os pontos focais institucionais e validadas tecnicamente pela equipe elaboradora, conforme recomendações do Programa Brasileiro *GHG Protocol*. Categorias classificadas como “não reportadas” (NR) foram justificadas de acordo com o princípio da transparência.

5. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Com base nos dados do inventário referente ao ano-base de 2024, o Conselho Nacional de Justiça emitiu diretamente 104,74 tCO₂e (Escopo 01) e indiretamente emitiu 1312,22 tCO₂e (Escopo 02 e 03). A distribuição das emissões evidencia o predomínio das emissões do Escopo 03, que representa 82,14% do total inventariado, refletindo a relevância das atividades indiretas não controladas diretamente pelo CNJ. Já os Escopo 01 e 02 apresentaram contribuições significativamente menores, correspondendo a 7,39% e 10,47%, respectivamente (Gráfico 1).

Gráfico 1. Percentual de emissões de tCO₂e por Escopo no período de 2024.



O dióxido de carbono (CO₂) representa a maior parte das emissões de Gases de Efeito Estufa na maioria dos escopos, totalizando 100,61 tCO₂e no Escopo 01, 148,36 tCO₂e no Escopo 02 e 1088,07 tCO₂e no Escopo 03 (Quadro 8). O metano (CH₄) e o óxido nitroso (N₂O) estiveram presentes nas emissões, mas em reduzido volume. No presente inventário, não foram registradas emissões de gases industriais como HFCs, PFCs, SF₆ e NF₃ em nenhuma das categorias avaliadas.

Quadro 8. Gases de Efeito Estufa emitidos no período do presente inventário.

GEE (t)	EMISSIONES EM TONELADAS MÉTRICAS, POR TIPO DE GEE				EMISSIONES EM TONELADAS MÉTRICAS DE CO2 EQUIVALENTE (TCO2E)			
	ESCOPO 01	ESCOPO 02 (abordagem por "localização")	ESCOPO 02 (abordagem por "escolha de compra")	ESCOPO 03	ESCOPO 01	ESCOPO 02 (abordagem por "localização")	ESCOPO 02 (abordagem por "escolha de compra")	ESCOPO 03
CO ₂	100,61	148,36	-	1083,07	100,61	148,36	-	1083,07
CH ₄	0,004	-	-	1,66	0,11	-	-	46,43
N ₂ O	0,02	-	-	0,13	4,01	-	-	34,35
HFCs	-			-	-			0
PFCs	-			-	-			0
SF ₆	-			-	-			0
NF ₃	-			-	-			0
Total					104,74	148,36	-	1163,86

Além disso, no presente inventário foram registrados 26,33 t de CO₂ biogênico proveniente de emissões diretas no Escopo 01 e 209,38 t de CO₂ biogênico indiretas, relacionadas ao Escopo 03 (Tabela 1). Conforme as diretrizes do *GHG Protocol*, essas emissões não são incluídas no total consolidado de GEE, mas devem ser reportadas para fins de rastreabilidade. O CO₂ biogênico é considerado neutro em termo de emissões de GEE (BORGES & DIAS, 2024).

Tabela 1. Emissões de CO₂ biogênico no período de 2024.

GEE (t)	ESCOPO 01	ESCOPO 02 (abordagem por "localização")	ESCOPO 02 (abordagem por "escolha de compra")	ESCOPO 03
CO ₂ (t)	26,33	-	-	209,38
CH ₄ (t)				
N ₂ O (t)				
HFC (t)				
PFC (t)				
SF ₆ (t)				
NF ₃ (t)				
Emissões de CO₂ biogênico (t)	26,33	-	-	209,38

A seguir apresenta-se o detalhamento dos resultados consolidados do inventário de Gases de Efeito Estufa do Conselho Nacional de Justiça para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

5.1. ESCOPO 01: EMISSÕES DIRETAS DE GEE

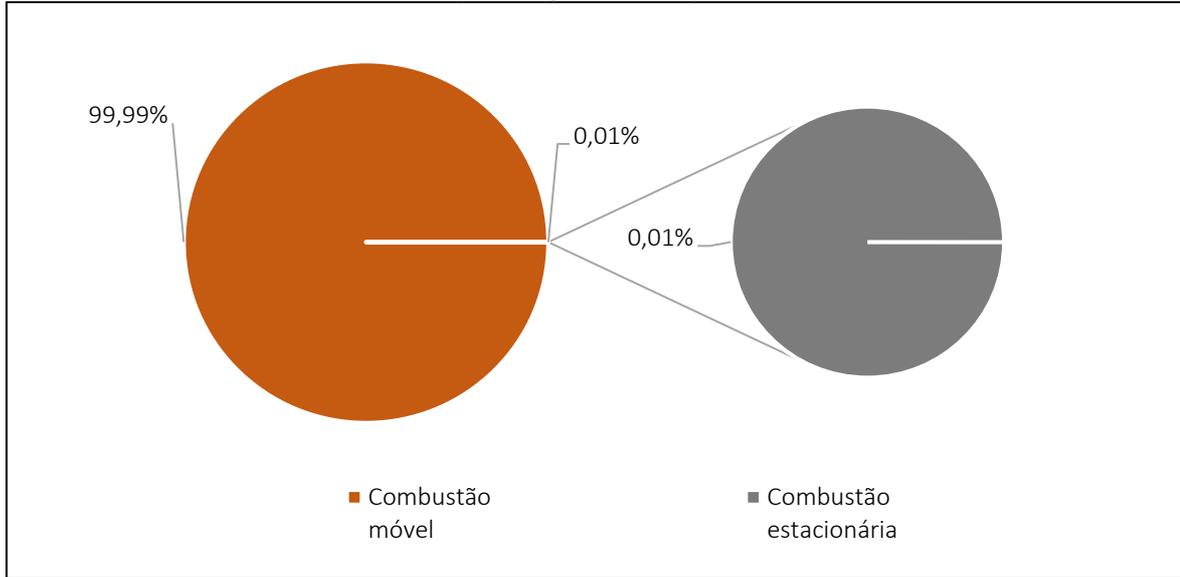
As emissões diretas de Gases de Efeito Estufa, classificadas no Escopo 01, abrangem aquelas provenientes de fontes controladas operacionalmente pelo CNJ. Em 2024, essas emissões totalizaram 104,74 tCO₂e. As emissões foram distribuídas em três categorias principais, conforme estabelecido pelo PBGHG *Protocol*, detalhadas a seguir (ver Gráfico 2):

- **Combustão móvel:** Responsável por 104,73 tCO₂e, refere-se ao consumo de combustíveis fósseis na frota veicular oficial do CNJ. Essa categoria concentrou 99,99% das emissões diretas do Escopo 01.
- **Combustão estacionária:** Contribuiu com apenas 0,006 tCO₂e, relativas ao uso de óleo diesel em geradores de energia localizados nas instalações da instituição, representando uma fração inferior a 0,01% do total das emissões do escopo.
- **Emissões fugitivas:** Não foram registradas emissões fugitivas de gases refrigerantes provenientes de equipamentos de climatização. Portanto, essa categoria foi considerada como não aplicável (NR) conforme protocolo de transparência do *GHG Protocol*.

As emissões inventariadas no Escopo 01 refletem exclusivamente fontes institucionais diretas, não tendo sido identificadas emissões provenientes de outras fontes, como mudanças de uso do solo ou processos industriais.



Gráfico 2. Percentual de emissões de GEE por categoria do Escopo 01.



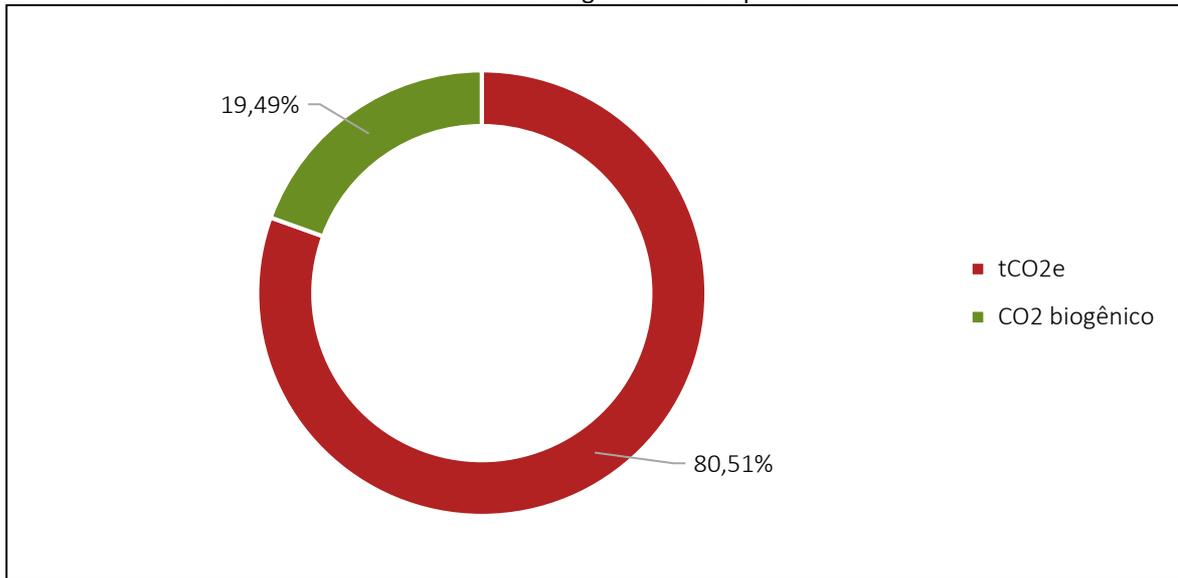
A Tabela 2 apresenta os valores totais por categoria das emissões diretas do Escopo 01. Além das emissões de CO₂ fóssil, também foram reportadas emissões de CO₂ biogênico, decorrentes da queima de combustíveis renováveis. Foram contabilizadas 25,35 t na combustão móvel e 0,98 t na combustão estacionária, totalizando 26,33 t. Essas informações estão representadas no Gráfico 3.

Tabela 2. Emissões totais de GEE das categorias do Escopo 01 pertinentes ao ano de 2024.

CATEGORIA	EMISSIONES tCO ₂ e	EMISSIONES DE CO ₂ BIOGÊNICO
Combustão móvel	104,73	25,35
Combustão estacionária	0,006	0,98
Fugitivas	-	-
Total de emissões	104,74	26,33



Gráfico 3. Percentual de emissões de CO₂ fóssil e biogênico no Escopo 01.



De modo geral, as estimativas das emissões do Escopo 01 tiveram uma base de dados primários e individualizados, evidenciando a confiabilidade dos resultados apresentados no neste inventário. A ausência de intervenções técnicas nos sistemas de climatização impossibilitou a medição de emissões fugitivas, categoria classificada como NR conforme as diretrizes do *GHG Protocol*. Tais aspectos foram devidamente registrados e comunicados ao longo do relatório, reafirmando o compromisso com a transparência metodológica e a rastreabilidade das informações consolidadas.

5.2. ESCOPO 02: EMISSÕES INDIRETAS DE GEE DE ENERGIA

As emissões indiretas de GEE associadas à aquisição de energia elétrica pelo Conselho Nacional de Justiça totalizaram 148,36 tCO₂e em 2024, conforme é possível verifica na Tabela 3. Essas emissões referem-se ao consumo de eletricidade adquirida da rede, calculadas com base na abordagem por localização, conforme o consumo mensal registrado no período.

Tabela 3. Emissões totais de GEE das categorias do Escopo 02 pertinentes ao ano-base de 2024.

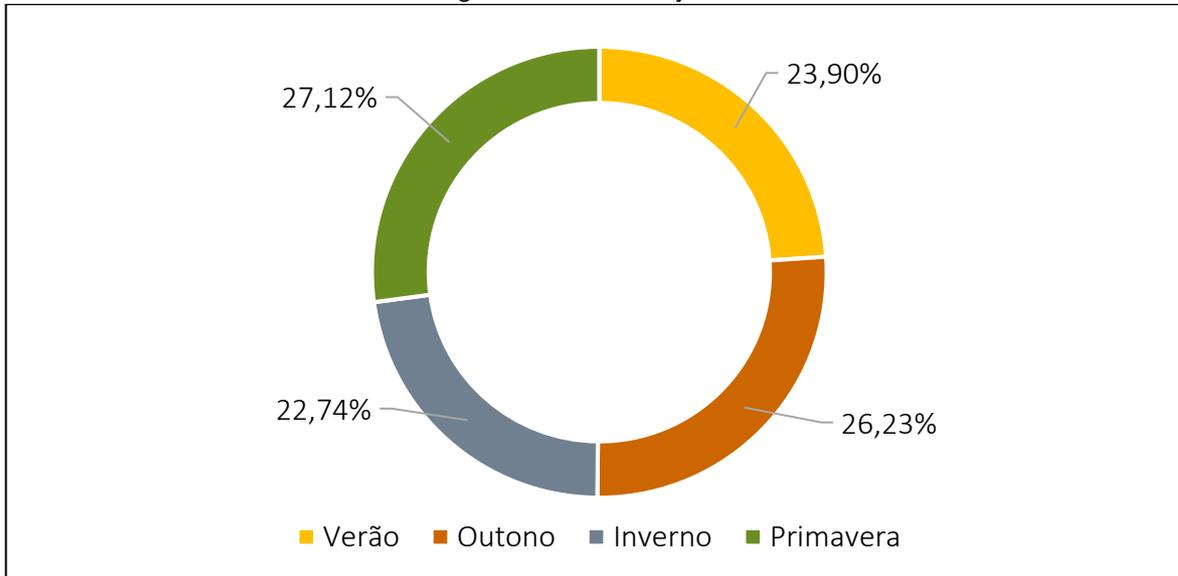
ABORDAGEM BASEADA NA LOCALIZAÇÃO	EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO
Aquisição de energia elétrica	148,36	-
Aquisição de energia térmica	-	-
Perdas por transmissão e distribuição	-	-



ABORDAGEM BASEADA NA LOCALIZAÇÃO	EMISSIONES tCO ₂ e	EMISSIONES DE CO ₂ BIOGÊNICO
Total de emissões	148,36	-

Durante o ano de 2024, o maior consumo de energia elétrica foi durante a primavera, com 27,14% do total, correspondendo ao período entre os meses de outubro e dezembro (Gráfico 4). Por outro lado, o inverno apresentou uma redução no consumo de energia, representando 22,74% do consumo total. Esse valor reduzido pode estar associado com a redução nas demandas energéticas relacionadas a climatização, entre outros fatores relacionados aos períodos mais frios.

Gráfico 4. Percentual de consumo de energia elétrica nas estações climáticas em 2024.



Do ponto de vista metodológico, houve baixo grau de incerteza nos resultados da mensuração das emissões do Escopo 2. Nesse escopo, foram utilizados dados primários provenientes de faturas mensais de energia elétrica, além da aplicação de fatores de emissão nacionalmente reconhecidos, o que assegura a robustez e a rastreabilidade das estimativas. Neste ciclo, não foi identificada a contratação de energia oriunda de fontes incentivadas ou aquisição no mercado livre, o que justificou a adoção exclusiva da abordagem por localização, conforme diretrizes do *GHG Protocol*.

5.3. ESCOPO 03: OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS DE GEE

No ano-base de 2024 as emissões indiretas de Gases de Efeito Estufa do Escopo 03 totalizaram 1163,86 tCO₂e. Essas emissões estão associadas principalmente as emissões casa-trabalho, às viagens a trabalho realizadas pelos colaboradores e aos resíduos, incluindo sólidos e efluentes. Na Tabela 4 estão detalhados os valores das emissões por categoria.

Tabela 4. Emissões totais de GEE categorias do Escopo 03 pertinentes ao ano de 2024.

CATEGORIA	EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO
Transporte e distribuição (<i>upstream</i>)	4,43	0,64
Resíduos gerados nas operações	52,20	0,36
Viagens a negócios	429,76	0,000
Emissões casa-trabalho	676,02	208,17
Transporte e distribuição (<i>downstream</i>)	1,44	0,21
Total de emissões	1.163,86	209,38

A distribuição das emissões por categoria é apresentada a seguir:

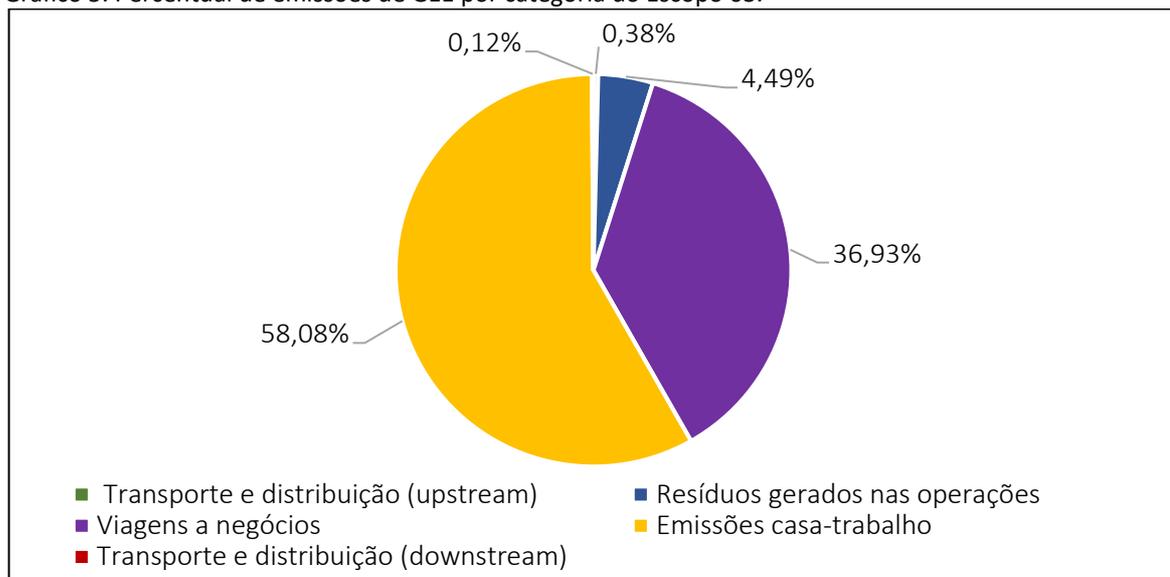
- **Transporte e distribuição (*upstream*):** Essa categoria representou 4,43 tCO₂e das emissões, estando relacionada com o transporte de insumos adquiridos pelo CNJ. No presente inventário ela representa apenas 0,38% das emissões totais do Escopo 03.
- **Resíduos gerados nas operações:** Essa categoria foi responsável por 52,20 tCO₂e, equivalente a 4,48% das emissões do escopo. Inclui a disposição final de diversos resíduos do CNJ.
- **Viagens a negócio:** Totalizou 429,76 tCO₂e, correspondendo a 36,93% das emissões. Essas emissões estão relacionadas aos deslocamentos institucionais realizados pelos colaboradores.
- **Emissões casa-trabalho:** Representaram 676,02 tCO₂e, equivalendo a 58,08% das emissões do escopo. São relativas ao deslocamento dos colaboradores diariamente de suas residências até o CNJ.



- **Transporte e distribuição (*downstream*):** Essa foi a categoria que menos emitiu Gases de Efeito Estufa no presente inventário, totalizando 1,44 tCO₂e (0,12% das emissões).

No Gráfico 5 são apresentadas as porcentagens de contribuição por categoria do Escopo 03, referentes ao ano-base de 2024.

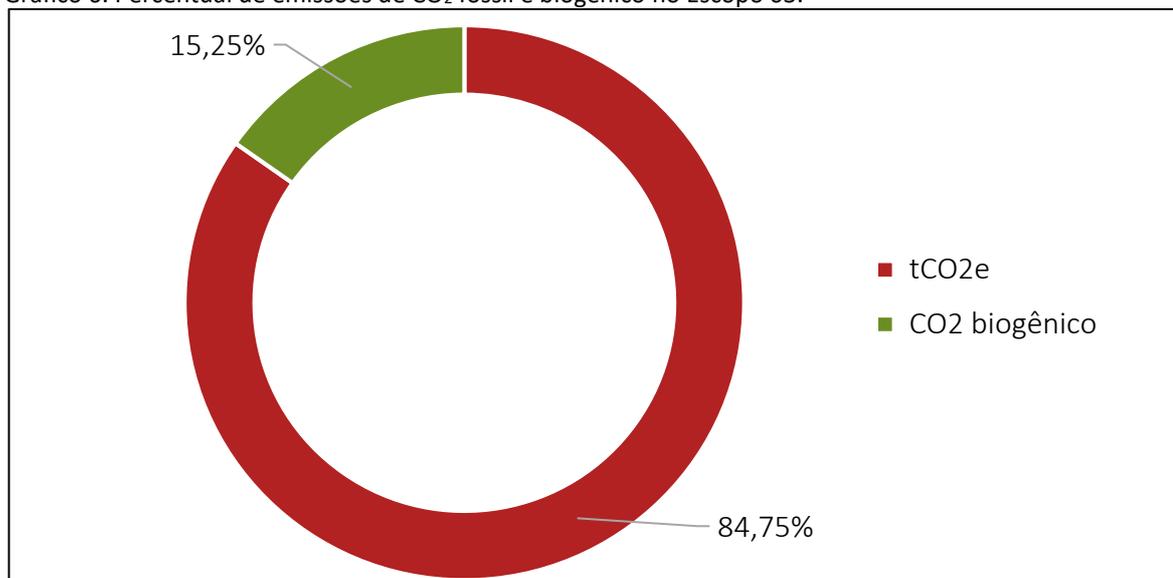
Gráfico 5. Percentual de emissões de GEE por categoria do Escopo 03.



Por fim, as emissões das queimas de combustíveis fósseis correspondem no presente inventário o total de 84,75% das emissões do Escopo 03 (Gráfico 6). As emissões de CO₂ biogênico representaram apenas 15,25% das emissões, indicando o uso predominante de combustíveis fósseis.



Gráfico 6. Percentual de emissões de CO₂ fóssil e biogênico no Escopo 03.



6. MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS EMISSÕES CONSOLIDADAS

O progresso das emissões consolidadas dos Escopos 01, 02 e 03 por ano inventariado pode ser visualizada na Tabela 5. Verificou-se um aumento nas emissões diretas do Escopo 01 bem como nas indiretas, relacionadas com o consumo de energia elétrica do Escopo 02 e de outras emissões, do Escopo 03. É importante destacar que a comparação entre os anos apresenta limitações, uma vez que o cenário das emissões pode ter sido influenciado por diversos fatores operacionais e contextuais.

Tabela 5. Variação das emissões consolidadas do Escopo 01, 02 e 03 de 2023 e 2024.

ESCOPO / CATEGORIA	2023 (TCO ₂ E)	2024 (TCO ₂ E)	VARIAÇÃO (%)
Escopo 1 / Emissões diretas	87,16	104,73	20,16
Escopo 2 / Energia elétrica	89,74	148,36	65,32
Escopo 3 / Outras indiretas	924,74	1163,86	25,86
Total consolidado	1.101,65	1.416,96	28,62

A seguir serão discutidas algumas observações importantes por escopo.

6.1. ESCOPO 01: EMISSÕES DIRETAS DE GEE

A análise comparativa entre os anos inventariados até o momento revela um aumento das emissões diretas do Escopo 01. Essas emissões estão vinculadas principalmente com o consumo de combustíveis da frota de veículos do CNJ (Tabela 5). Essa variação pode estar relacionada com diversos fatores operacionais, como o aumento da demanda por deslocamentos institucionais, variações na quilometragem percorrida e alterações na frequência ou abrangência de atividades presenciais.

Quadro 9. Variação das emissões consolidadas do Escopo 01 de 2023 e 2024.

ESCOPO	CATEGORIA	2023		2024		EMISSÕES tCO ₂ e VARIAÇÃO (%)	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO VARIAÇÃO (%)
		EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO	EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO		
Escopo 01	Combustão móvel	87,16	20,94	104,73	25,35	20,16	21,08

ESCOPO	CATEGORIA	2023		2024		EMISSÕES tCO ₂ e VARIÇÃO (%)	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO VARIÇÃO (%)
		EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO	EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO		
	Combustão estacionária	0,006	0,98	0,006	0,98	0,00	0,00
	Fugitivas	NR	NR	NR	NR	NR	NR
	Total de emissões	87,17	21,92	104,74	26,33	20,15	20,13

Sob o ponto de vista metodológico, manteve-se a abordagem adotada em ambos os inventários, com ênfase na utilização de dados primários individualizados para a estimativa das emissões por combustão móvel, o que assegura elevado grau de confiabilidade e rastreabilidade aos resultados obtidos. No caso da combustão estacionária, os registros permaneceram agregados, em função da natureza pontual do uso dos geradores, evidenciando a necessidade de avanço nos mecanismos de controle e registro desses eventos. Quanto às emissões fugitivas, não foram observadas intervenções técnicas nos sistemas de climatização que permitissem quantificações diretas, razão pela qual a categoria foi classificada como não reportável (NR). A transparência na condução dessas limitações reforça o compromisso institucional com a melhoria contínua da gestão de emissões, sinalizando caminhos para o aprimoramento dos procedimentos internos nos próximos ciclos de inventário.

6.2. ESCOPO 02: EMISSÕES INDIRETAS DE GEE DE ENERGIA

Assim como no Escopo 01, também foi verificado um aumento nas emissões de Gases de Efeito Estufa no Escopo 02 (Quadro 10). Essa variação representou um acréscimo superior a 50% das emissões desse escopo, sendo influenciado por diversos fatores. Dentre os prováveis motivos estão o maior tempo de funcionamento das instalações e variações sazonais na demanda energética.

Quadro 10. Variação das emissões consolidadas do Escopo 02 de 2023 e 2024.

ESCOPO	CATEGORIA	2023		2024		EMISSÕES tCO ₂ e VARIÇÃO (%)	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO VARIÇÃO (%)
		EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO	EMISSÕES tCO ₂ e	EMISSÕES DE CO ₂ BIOGÊNICO		
Escopo 02	Aquisição de energia elétrica	89,74	-	148,36	-	65,32	-
	Total de emissões	89,74	-	148,36	-	65,32	-

Em ambos os ciclos, as emissões do Escopo 02 foram estimadas com base em dados primários obtidos das faturas mensais de consumo de energia elétrica, o que assegura a robustez metodológica e a rastreabilidade aos resultados. Não foram identificadas aquisições de energia no mercado livre ou provenientes de fontes incentivadas, motivo pelo qual adotou-se exclusivamente a abordagem por localização, conforme o *GHG Protocol*. As limitações metodológicas identificadas ao longo dos inventários representam oportunidades de aprimoramento e servem como base para o aperfeiçoamento contínuo dos próximos ciclos de mensuração e gestão de emissões.

6.3. ESCOPO 03: OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS DE GEE

No Escopo 03, foi verificada um aumento nas emissões gerais de Gases de Efeito Estufa entre 2023 e 2024 (Quadro 11). Contudo, verificou-se uma redução nas seguintes categorias: Transporte e distribuição (*upstream*), redução de 0,06% tCO₂e; resíduos gerados nas operações, uma redução de 10,49% tCO₂e; e uma redução acentuada de 65,22% tCO₂e em Transporte e distribuição (*downstream*). No quadro a baixo são apresentados os valores das emissões de GEE de ambos os inventários.

Quadro 11. Variação das emissões consolidadas do Escopo 03 de 2023 e 2024.

ESCOPO	CATEGORIA	2023		2024		EMISSIONES tCO ₂ e Variação (%)	EMISSIONES DE CO ₂ BIOGÊNICO Variação (%)
		EMISSIONES tCO ₂ e	EMISSIONES DE CO ₂ BIOGÊNICO	EMISSIONES tCO ₂ e	EMISSIONES DE CO ₂ BIOGÊNICO		
Escopo 03	Transporte e distribuição (<i>upstream</i>)	4,43	0,53	4,43	0,64	-0,06	21,10
	Resíduos gerados nas operações	58,32	0,42	52,20	0,36	-10,49	-14,63
	Viagens a negócios	402,39	0,00	429,76	0,000	6,80	-
	Emissões casa-trabalho	455,56	204,85	676,02	208,17	48,39	1,62
	Transporte e distribuição (<i>downstream</i>)	4,03	0,48	1,44	0,21	-64,22	0,0002
	Total de emissões	924,74	206,28	1.163,86	209,38	25,86	1,50

Apesar da necessidade de estimativas e extrapolações de dados, as análises realizadas no Escopo 03 ao longo dos inventários de 2023 e 2024 demonstram avanços consistentes na sistematização de informações e no entendimento das emissões indiretas do CNJ. A redução expressiva observada em diversas categorias, associada à aplicação de metodologias reconhecidas, reforça a validade dos resultados obtidos. As limitações identificadas neste escopo, inerentes à sua complexidade e à dispersão de dados entre diferentes setores, devem ser entendidas como oportunidades para o fortalecimento dos mecanismos internos de coleta, qualificação e integração das informações, especialmente no que se refere às categorias de transporte e resíduos.

7. INVENTÁRIOS FUTUROS DE GEE

A continuidade da elaboração dos inventários anuais de emissões de Gases de Efeito Estufa pelo Conselho Nacional de Justiça consolida o compromisso institucional com as mitigações das emissões de GEE e a gestão ambiental, alinhando-se às diretrizes nacionais de sustentabilidade. Para aprimorar a rastreabilidade das emissões nos próximos ciclos, será fundamental a consolidação da coleta das informações periodicamente, com amplo alcance e articulação com os pontos focais dos diferentes setores envolvidos. O desenvolvimento de uma metodologia padronizada que busca garantir maior consistência, comparabilidade e rastreabilidade dos dados ao longo do tempo será essencial para a quantificação das emissões diretas e indiretas associadas ao CNJ.

Uma das principais inovações previstas para os próximos ciclos é o desenvolvimento e a implementação de um aplicativo próprio da instituição, destinado à coleta sistematizada e centralizada das informações necessárias ao inventário. Essa ferramenta deverá otimizar os processos internos, elevar a precisão dos dados reportados e proporcionar maior agilidade na consolidação dos resultados. Reforçando, desta forma, a qualidade das informações presentes nos futuros inventários.

Por fim, com foco na aplicação plena da nova metodologia a partir do inventário de 2026, estão sendo promovidas ações de capacitação e treinamento das equipes responsáveis pelo levantamento das informações. Tais iniciativas fortalecem a governança climática institucional e contribuem para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a sustentabilidade e a transparência ambiental no âmbito do Poder Judiciário. Portanto, os dois primeiros inventários possibilitaram identificar as fontes de emissão atuais do CNJ e tornam-se a base para a realização de melhorias na coleta de dados primários para os próximos ciclos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação do segundo inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) representa um passo importante no amadurecimento da política institucional voltada à gestão climática. A continuidade da iniciativa demonstra o compromisso do CNJ com o monitoramento sistemático de suas emissões, permitindo comparações interanuais, identificação de tendências e avaliação da efetividade de medidas adotadas. Além disso, ressaltamos que as informações apresentadas nos inventários poderão passar por ajustes em futuras versões, em função do processo contínuo de revisão e aprimoramento metodológico.

Os dados de 2024, quando comparados aos de 2023, evidenciam variações entre os escopos, reforçando a importância de aprimorar continuamente os processos de coleta, registro e análise das informações. A adoção de uma metodologia padronizada, alinhada ao *GHG Protocol*, e o planejamento de novas ferramentas para sistematização, como o uso de aplicativo próprio, qualificam ainda mais esse processo.

Diante disso, o fortalecimento da governança climática e o engajamento institucional são fundamentais para avançar em direção à redução de emissões, à compensação das emissões residuais e à construção de uma trajetória consistente rumo à neutralidade de carbono no âmbito do Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREMA. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil. Associação brasileira de resíduos e meio ambiente (ABREMA), 2024.

ALLEN, M.R. et al. Framing and Context. In: Global Warming of 1.5°C. Cambridge University Press, Cambridge, UK and New York, NY, USA, pp. 49-92, 2018. <https://doi.org/10.1017/9781009157940.003>.

ALPINO, T. DE M. A. et al. Os impactos das mudanças climáticas na Segurança Alimentar e Nutricional: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 1, p. 273–286, jan. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 14064-1:2020. Gases de Efeito Estufa – Parte 1: Especificações e orientações, a nível organizacional, para a quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de Gases de Efeito Estufa. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, 17 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ nº 594, de 16 de abril de 2024. Institui o Programa Justiça Carbono Zero no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, 17 abr. 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4919>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 2009.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Projeto de Lei nº 412, de 2022. Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). Senado Federal, Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151967>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 412, de 2022. Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Brasília, DF: Senado Federal, 2022. Disponível

em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151531>. Acesso em: 8 jul. 2025.

DEBBAGE, K.G.; DEBBAGE, N. Aviation carbon emissions, route choice and tourist destinations: are non-stop routes a remedy? *Annals of Tourism Research*, v. 79, art. 102765, 2019.

DIELEMAN, J. A. et al. Reducing the carbon footprint of greenhouse grown crops: re-designing LED-based production systems. *Acta Horticulturae*, v. 1134, p. 395–402, 2016. DOI: 10.17660/ActaHortic.2016.1134.51.

FGV – FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Programa Brasileiro GHG Protocol – CICLO 2025. São Paulo: FGV, 2025. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-sustentabilidade/projetos/programa-brasileiro-ghg-protocol/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Programa Brasileiro GHG Protocol. São Paulo: FGVces, 2023. Disponível em: <https://ghgprotocolbrasil.com.br>. Acesso em: 8 jul. 2025.

GVces – CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE da Fundação Getulio Vargas; WRI – WORLD RESOURCES INSTITUTE. Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol: Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa. 2. Ed. São Paulo: FGV, 2008. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15413>. Acesso em: 8 jul. 2025.

IEA – INTERNATIONAL ENERGY AGENCY. The future of trucks: implications for energy and the environment. 2. ed. Paris: OECD/IEA, 2017. Disponível em: <https://www.iea.org/reports/the-future-of-trucks>. Acesso em: 23 jul. 2025.

IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial. Carta IEDI nº 1291 – O Brasil e o mercado de carbono. São Paulo: IEDI, 2023. Disponível em: https://www.iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_1291.html. Acesso em: 8 jul. 2025.

INTERGOVERNAMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Geneva: IPCC, 2023. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Summary for Policymakers. In: Climate Change 2023: Synthesis Report. Geneva, Switzerland, 2023. DOI: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.001.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Sixth Assessment Report – AR6. Geneva: IPCC, 2021. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/assessment-report/ar6/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Hayama: IGES, 2006. 5 v.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. 2019 Refinement to the 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Geneva: IPCC, 2019.

IPCC – INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Climate Change 2021: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Sixth Assessment Report of the IPCC. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

IPCC – INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Kanagawa: IGES, 2006. Disponível em: <https://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/2006gl/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

MCTI — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Cenários do Projeto Opções de Mitigação de Emissões de Gases de Efeito Estufa em Setores-Chave do Brasil.

MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. MODELAGEM SETORIAL DE OPÇÕES DE BAIXO CARBONO PARA O SETOR DE TRANSPORTES. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ONU Meio Ambiente, 2017. Disponível em: <https://wribrasil.org.br/pt/publicacoes/transporte-de-baixo-carbono-no-brasil>. Acesso em: 23 jul. 2025.

Ministério do Meio Ambiente (MMA). Acordo de Paris. 2025. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris.html>. Acesso em: 8 jul. 2025.

MIRANDA, G. S.; PARANHOS, R. P. NDCs do Brasil e governança climática: entre promessas e retrocessos. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 13, n. 2, p. 212-230, 2023. DOI: 10.5102/rbpp.v13i2.8289.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL (EUA). Informing Greenhouse Gas Management. In: *Informing an Effective Response to Climate Change*. Washington, DC: The National Academies Press, 2010. Cap. 6.

ORTIZ-BOBEA, A. et al. The historical impact of anthropogenic climate change on global agricultural productivity. *Nat. Clim. Chang.* 11, 306-312, jul. 2020. DOI:10.48550/arXiv.2007.10415.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ (SEMA). *Panorama dos projetos brasileiros no mercado voluntário de carbono*. Belém: SEMA, 2024.

SIMON, S. Pilot study to measure the energy and carbon impacts of teleworking. *Ubiquity Press*, Canada, v. 4, p. 174-192, 2023. DOI: 10.5334/bc.271.

TAO, Y. et al. Climate mitigation potentials of teleworking are sensitive to changes in lifestyle and workplace rather than ICT usage. *Proceedings of the National Academy of Sciences USA*, v. 120(39), 2023. DOI: 10.1073/pnas.2304099120.

VERRA. *Iniciativa Brasileira para o Mercado Voluntário de Carbono*. Washington, DC: Verra, 2024. Disponível em: <https://verra.org/project/brazil-initiative/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

WRI – World Resources Institute. *Climate Watch*. 2025. Disponível em: <https://www.climatewatchdata.org>. Acesso em: 8 jul. 2025.





Anexo 1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da equipe.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS194793	Profissional: EVANDRO ENIO EIFLER NETO	E-mail: evandro.eiflernet@gmail.com
RNP: 2211748112	Título: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA		Nr.Reg.: 225372

Contratante

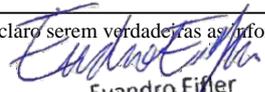
Nome: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	E-mail:
Endereço: SETOR SAFS QUADRA	Telefone:
Cidade: BRASÍLIA	CPF/CNPJ: 07421906000129
	Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70070600 UF: DF

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
Endereço da Obra/Serviço: SAFS QUADRA		CPF/CNPJ: 07421906000129
Cidade: BRASÍLIA	Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	CEP: 70070600 UF: DF
Finalidade: AMBIENTAL	Vlr Contrato(R\$): 38.000,00	Honorários(R\$):
Data Início: 22/04/2025	Prev.Fim: 22/04/2027	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Coordenação Técnica	INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA		
Coordenação Técnica	APRESENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES		
Coordenação Técnica	APRESENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/07/2025

Porto Alegre, 29/07/2025	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	 Evandro Eifler EVANDRO ENIO EIFLER NETO CPF 009.247.190-40 Arvut Meio Ambiente Profissional	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Contratado

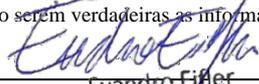
Nr.Carteira: RS194793	Profissional: EVANDRO ENIO EIFLER NETO	E-mail: evandro.eiflernet@gmail.com
Nr.RNP: 2211748112	Título: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA		Nr.Reg.: 225372

Contratante

Nome: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	E-mail:		
Endereço: SETOR SAFS QUADRA	Telefone:	CPF/CNPJ: 07421906000129	
Cidade: BRASÍLIA	Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	CEP: 70070600	UF: DF

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Contrato de 22 de abril de 2025.
O escopo consiste em: Realizar inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) nos prédios do Conselho Nacional de Justiça; Fornecer insumos técnicos para disponibilização de software para registro, cálculo/medição de GEE e elaboração de relatórios; Coletar e organizar de dados para cálculo/medição de GEE; Inserir dados no software; Gerar relatório de emissões de GEE; Apresentar de alternativas para redução das emissões de GEE de acordo com os anos base; Apresentar de alternativas para compensação das emissões de GEE; Acompanhar e dar suporte ao trabalho realizado pelas equipes do CNJ referente à coleta e inserção de dados no software, à geração de relatórios e às estratégias de redução e de compensação durante o período de vigência; Realizar treinamento referente à aplicação da metodologia e à utilização do software.

Porto Alegre, 29/07/2025	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	 Evandro Eifler Profissional CPF nº 09.244.190-40 Arvut Meio Ambiente	Contratante



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS259734 Profissional: KAYO CEZAR FREITAS SOARES E-mail: kayo@arvut.com.br
RNP: 2221510712 Título: Engenheiro Civil
Empresa: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA Nr.Reg.: 225372

Contratante

Nome: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E-mail:
Endereço: SETOR SAFS QUADRA Telefone: CPF/CNPJ: 07421906000129
Cidade: BRASÍLIA Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70070600 UF: DF

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida VERDE E BRANCO Edifício Sede do CNJ CPF/CNPJ: 07421906000129
Cidade: BRASÍLIA Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70070600 UF: DF
Finalidade: AMBIENTAL Vlr Contrato(R\$): 38.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 22/04/2025 Prev.Fim: 22/04/2027 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Coordenação Técnica	INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA		
Coordenação Técnica	APRESENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES		
Coordenação Técnica	APRESENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/07/2025

Porto Alegre, 29 de julho de 2025 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima KAYO CEZAR FREITAS SOARES Profissional	De acordo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Contratante
---------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Contratado

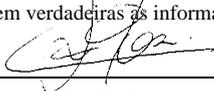
Nr.Carteira: RS259734	Profissional: KAYO CEZAR FREITAS SOARES	E-mail: kayo@arvut.com.br
Nr.RNP: 2221510712	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA		Nr.Reg.: 225372

Contratante

Nome: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	E-mail:		
Endereço: SETOR SAFS QUADRA	Telefone:	CPF/CNPJ: 07421906000129	
Cidade: BRASÍLIA	Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	CEP: 70070600	UF: DF

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

O escopo consiste em: Realizar inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) nos prédios do Conselho Nacional de Justiça; Fornecer insumos técnicos para disponibilização de software para registro, cálculo/ medição de GEE e elaboração de relatórios; Coletar e organizar de dados para cálculo/medição de GEE; Inserir dados no software; Gerar relatório de emissões de GEE; Apresentar de alternativas para redução das emissões de GEE de acordo com os anos base; Apresentar de alternativas para compensação das emissões de GEE; Acompanhar e dar suporte ao trabalho realizado pelas equipes do CNJ referente à coleta e inserção de dados no software, à geração de relatórios e às estratégias de redução e de compensação durante o período de vigência; Realizar treinamento referente à aplicação da metodologia e à utilização do software.

<u>Porto Alegre, 29 de julho de 2025</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  _____ Profissional	De acordo _____ Contratante
----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2025/11253
CONTRATADO			
2.Nome: THAÍS ASCOLI MORRETE		3.Registro no CRBio: 110870/03-D	
4.CPF: 037.008.220-65	5.E-mail: morretethais@gmail.com		6.Tel: (54)999853619
7.End.: Padre Alfredo 188		8.Compl.: SALA 01	
9.Bairro: CENTRO	10.Cidade: RONDINHA	11.UF: RS	12.CEP: 99590-000
CONTRATANTE			
13.Nome: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 07.421.906/0001-29	
16.End.: SETOR SAFS QUADRA 02			
17.Compl.:		18.Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	19.Cidade: BRASILIA
20.UF: DF	21.CEP: 70070-600	22.E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Emissão de laudos e pareceres;			
24.Identificação : BIÓLOGA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E APRESENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO DESSAS EMISSÕES.			
25.Município de Realização do Trabalho: PORTO ALEGRE			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Educação;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; SUPORTE TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE REGISTRO E CÁLCULO; COLETA E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS; INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS; PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES; APOIO ÀS EQUIPES DO CNJ NA INSERÇÃO DE DADOS E USO DO SISTEMA; E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A METODOLOGIA E UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA.			
32.Valor: R\$ 38.000,00		33.Total de horas: 1000	35.Término: ABR/2027
34.Início: ABR/2025			
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data:	Data:		
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante		
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br THAIS ASCOLI MORRETE Data: 25/07/2025 17:39:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1383.2011.2638.2952

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2025/11252
CONTRATADO			
2.Nome: JÉSSICA BANDEIRA PEREIRA		3.Registro no CRBio: 129334/03-D	
4.CPF: 037.327.830-65	5.E-mail: jessica_rp95@hotmail.com		6.Tel: (51)99650-7727
7.End.: DONA REGINA 40		8.Compl.: FUNDOS 37	
9.Bairro: SARANDI	10.Cidade: PORTO ALEGRE	11.UF: RS	12.CEP: 91110-020
CONTRATANTE			
13.Nome: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 27.805.836/0001-10	
16.End.: RUA WASHINGTON LUIZ 1010			
17.Compl.: CONJ. 701 - 705		18.Bairro: CENTRO HISTORICO	19.Cidade: PORTO ALEGRE
20.UF: RS	21.CEP: 90010-460	22.E-mail/Site: arvut@arvut.com.br / www.arvut.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de atividades de ensino e educação; Emissão de laudos e pareceres;			
24.Identificação : BIÓLOGA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE INVENTÁRIOS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E APRESENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO DESSAS EMISSÕES.			
25.Município de Realização do Trabalho: PORTO ALEGRE			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, ENGENHEIROS AMBIENTAIS E ETC	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Educação;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIOS DE GASES DE EFEITO ESTUFA PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SUPORTE TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE REGISTRO E CÁLCULO; COLETA E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS; INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS; PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES; APOIO ÀS EQUIPES DO CNJ NA INSERÇÃO DE DADOS E USO DO SISTEMA; E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A METODOLOGIA E UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA.			
32.Valor: R\$ 10.000,00	33.Total de horas: 1000	34.Início: JUN/2025	35.Término: ABR/2027
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data:	Data:		
Assinatura do Profissional Documento assinado digitalmente  JESSICA BANDEIRA PEREIRA Data: 25/07/2025 17:44:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Assinatura e Carimbo do Contratante Documento assinado digitalmente  EVANDRO ENIO EIFLER NETO Data: 25/07/2025 18:05:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1388.1388.1388.1702

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br